

EDITAL Nº 007/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(VIGILANTE)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal 1901/2022, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 53/2022 e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
VIGILANTE	02 + CR	40	R\$ 1.212,05	Idade entre 18 e 70 anos; 1º Grau/Ensino Fundamental incompleto;

- 2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

2.2.1. Auxílio Alimentação;

2.2.2. Plano de Saúde (opcional);

2.2.3. Horas-extras (excepcionalmente, no interesse do serviço);

2.2.4. Adicional de Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, no dia **07 de março de 2022**, das **08 às 12 horas**, no **Balcão de Tributos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal**, sito à **Rua Cap. Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi-RS**, ou **por e-mail**, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com, no mesmo dia e horário.

3.2. Serão aceitas inscrições por procuração simples;

3.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.3.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;

3.3.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;

3.3.3. Histórico Escolar;

3.3.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

3.3.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo qualquer documento emitido pelas Forças Armadas;

3.3.6. Certificado de Curso de Formação de Vigilante Patrimonial e comprovante de registro ativo na Polícia Federal (opcional).

3.3.7. Comprovante de experiência de trabalho em função com atendimento ao público (opcional).

3.4. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto "INSCRIÇÃO – VIGILANTE".

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Das **14 às 18 horas do dia 07 de março de 2022**, a Comissão realizará a seleção,

classificando os candidatos conforme os critérios a seguir:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Formação de Vigilante Patrimonial	Certificado	50
02	Registro ativo de Vigilante Patrimonial na Polícia Federal	Declaração emitida pela Polícia Federal ¹	20
03	Experiência de trabalho na função de Vigilante ou em trabalho com atendimento ao público	Anotação na CTPS, Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, etc. (10 pontos para cada 06 meses)	30
NOTA FINAL MÁXIMA			100

- 4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a respectiva Nota Final, em ordem decrescente;
- 4.3. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, terá precedência o candidato com o registro mais atualizado (Nota 02);
- 4.4. Persistindo o empate, terá precedência o candidato com maior idade total em anos, meses e dias;
- 4.5. Os candidatos que não obtiverem pontuação de acordo com os critérios do item 4.1, serão classificados segundo o item 4.4 e constarão da lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame, conforme itens 7.2 e 7.3.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. Às 18 horas do dia 07 de março de 2022, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;

¹ A declaração pode ser obtida on-line pelo site:

<https://servicos.dpf.gov.br/pgdwebcertificado/public/pages/pessoa/consultarSituacaoPessoa.jsf>

- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia 08 de março de 2022**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;
- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 15 horas do dia 08 de março de 2022**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. **Às 18 horas do dia 08 de março de 2022**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 11 de março de 2022**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 7.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 7.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação

pelo tempo remanescente ou pelo mesmo prazo do item 7.1, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 8.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seu endereço e número de telefone, para eventual contato da Administração;
- 8.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente do Regime Jurídico do Município de Itacurubi;
- 8.4. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos na Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003;
- 8.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 8.6. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003, sendo a apuração de responsabilidade processadas também nos termos previstos na referida Lei;
- 8.7. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação;
- 8.8. São partes integrantes deste Edital:
 - 8.8.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
 - 8.8.2. Anexo II - Ficha de Inscrição;
 - 8.8.3. Anexo III - Cronograma.
- 8.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 04 de março de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.
- b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, e etc.; controlar a entrada e a saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes, qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantão, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade entre 18 e 70 anos;
- b) Instrução: 1º Grau/Ensino Fundamental incompleto

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 007/2022 – VIGILANTE

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	VIGILANTE		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Escolaridade S() N()	Curso de Vigilante Patrimonial – S() N()	
		Registro ativo na PF: S() N()	
		Validade: ____/____/_____.	
		Experiencia: ____anos, ____meses	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA – VIGILANTE		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	04/03/2022, 18hs	***
Inscrições	07/03/2022, 08hs	07/03/2022, 12hs
Seleção	07/03/2022, 14hs	07/03/2022, 18hs
Lista de Classificação Preliminar	07/03/2022, 18hs	***
Recursos	07/03/2022, 18hs	08/03/2022, 12hs
Lista de Classificação Final	08/03/2022, 15hs	***
Homologação e Convocação	08/03/2022, 18hs	***
Contratação	09/03/2022, 08hs	11/03/2022, 12hs